



PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.403.896/000148

**LEI N. 1.142/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

***“Denomina a Praça de Eventos que será construída no final da Av. Visconde de Taunay, nas proximidades da Casa do Produtor Rural e dá outras providências”***

**JÁCOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça de Eventos que será construída no final da Avenida Visconde de Taunay, nas proximidades da Casa do Produtor Rural, Vila Planalto, de **“Praça de Eventos João Ferreira da Cruz”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS EM 19 DE ABRIL DE 2016.



**JÁCOMO DAGOSTIN**  
Prefeito Municipal.